

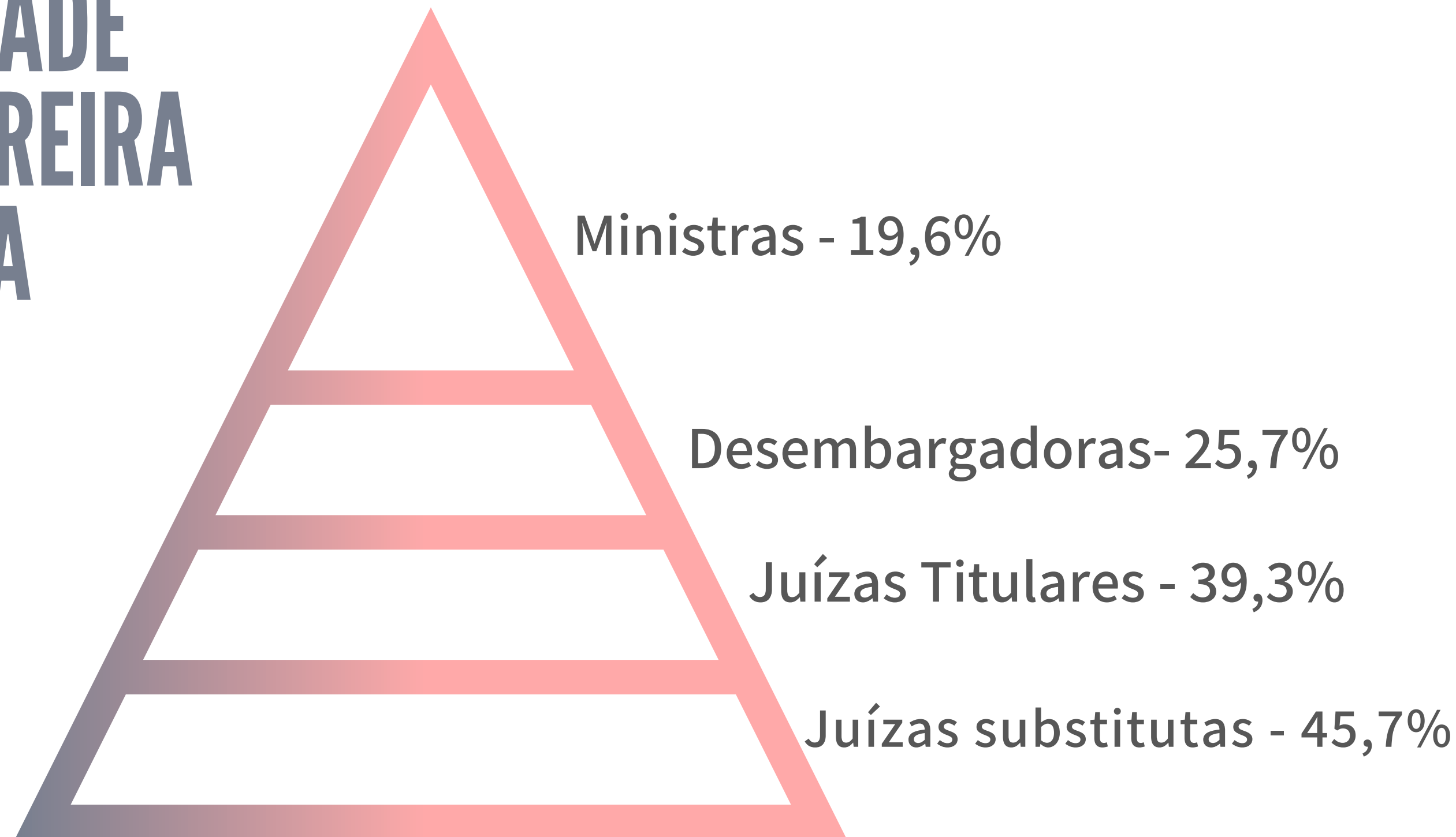
DISCRIMINAÇÃO POR MOTIVO DE GÊNERO E BARREIRAS NO ACESSO AO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO NO BRASIL POR MAGISTRADAS DE CARREIRA

M A R I A N A R E Z E N D E F E R R E I R A Y O S H I D A
S O B A O R I E N T A Ç Ã O D O P R O F . D R . R O G E R R A U P P R I O S

REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA CARREIRA DA MAGISTRATURA



38,8%



OBJETIVOS

- 1. Identificar, numa perspectiva de gênero, quais barreiras as magistradas encontram para ascender aos Tribunais de 2º grau.**
- 2. Mapear quais ferramentas o direito da antidiscriminação oferece para tratar essas barreiras e garantir a igualdade substancial.**

MÉTODOS

- **Análise dos levantamentos realizados entre 1996 e agosto de 2021, pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE) e Escola Nacional da Magistratura do Trabalho (ENAMAT), com a temática da participação feminina no Poder Judiciário.**
- **Análise bibliográfica e documental.**

RESULTADOS



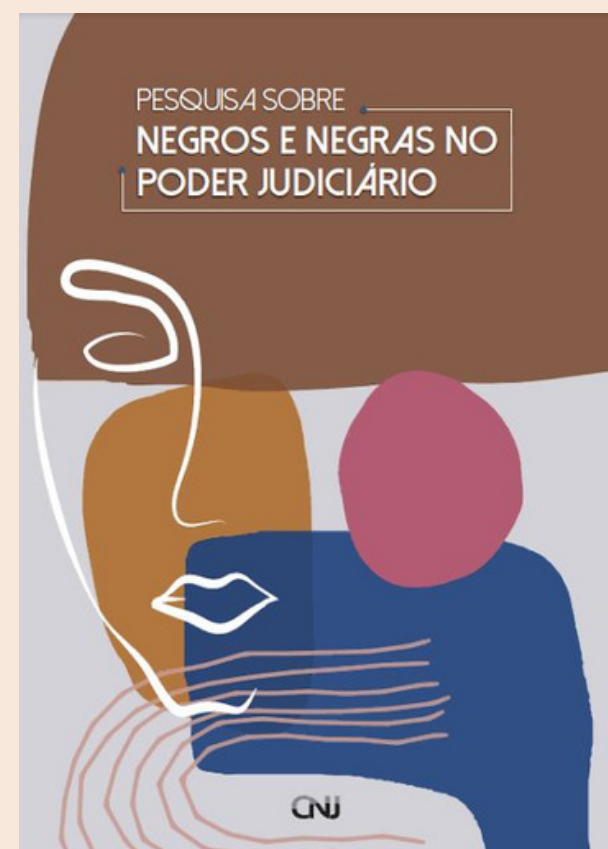
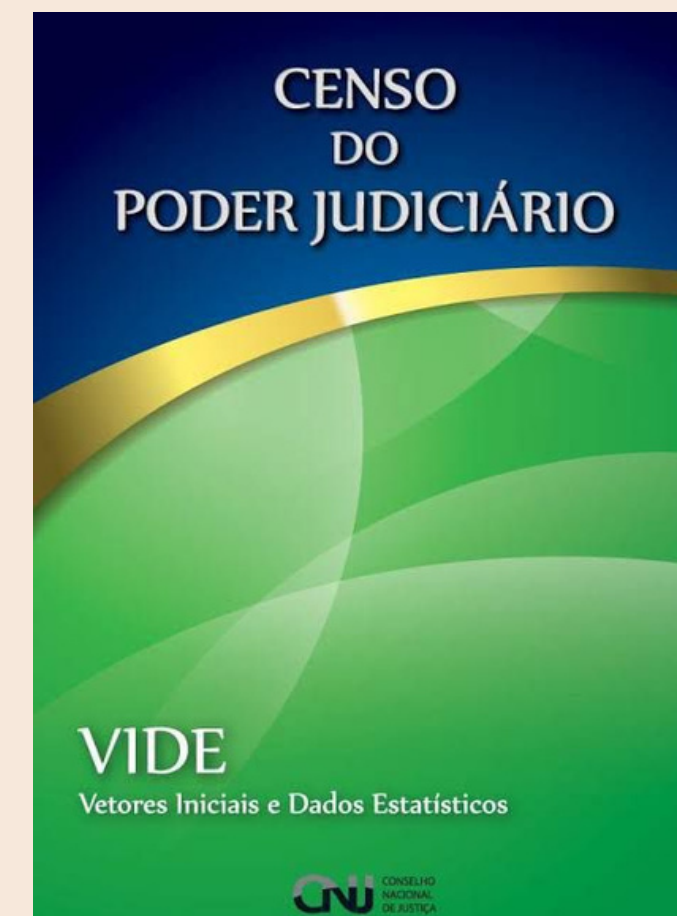
DOCUMENTOS ANALISADOS COM PERSPECTIVA DE GÊNERO E RAÇA



ALDA FACIO



LÉLIA GONZALEZ



BARREIRAS IDENTIFICADAS



INGRESSO



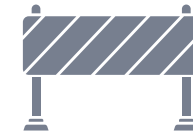
**MAIOR AFETACÃO DA
VIDA PESSOAL**



**MAIS OPORTUNIDADES
DE ASCENSÃO PERDIDAS**



**DISCRIMINAÇÃO
INTERSECCIONAL**



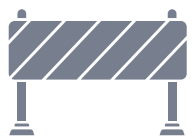
**ATITUDES
DISCRIMINATÓRIAS**



**MAIOR GRAU DE
DIFICULDADE NO
EXERCÍCIO DO CARGO**



**NENOS INDICAÇÃO PARA
CARGOS DE CONFIANÇA**



**PROMOCÃO,
ESPECIALMENTE POR
MERECEMENTO**

RESPOSTAS ANTIDISCRIMINATÓRIAS

REFERENCIAIS TEÓRICOS



SANDRA FREDMAN



ROGER RAUPP RIOS



JOAQUIM BARBOSA



ADILSON MOREIRA



WALLACE CORBO

DOCUMENTOS ANALISADOS



DISCRIMINAÇÃO INTERSECCIONAL

MINIMALISTAS

- REALIZAÇÃO DE UM NOVO CENSO DO PODER JUDICIÁRIO

MAXIMALISTAS

- PERSPECTIVA INTERSECCIONAL ÀS COTAS RACIAIS DE INGRESSO JÁ INSTITUÍDAS
- DESTINAÇÃO DE 30% EM FAVOR DAS MULHERES NEGRAS EM COTA OU REGIME DE PREFERÊNCIA INSTITUÍDO PARA AS MAGISTRADAS

INGRESSO

MINIMALISTAS

- EFETIVIDADE E MONITORAMENTO DA RECOMENDAÇÃO Nº 85/21, QUE RECOMENDA A PARTICIPAÇÃO PARITÁRIA DE GÊNERO NAS COMISSÕES E BANCAS DE CONCURSO
- PLATAFORMA DIGITAL PÚBLICA QUE DISPONIBILIZE EM TEMPO REAL OS NÚMEROS ESTRATIFICADOS POR GÊNERO E RACA DE TODOS OS CONCURSOS DA MAGISTRATURA REALIZADOS NO PAÍS
- PROJETOS VOLTADOS ESPECIALMENTE ÀS ESTUDANTES DE DIREITO, PARA QUE CONHECAM MELHOR A CARREIRA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS LIODS

MAXIMALISTAS



MAIOR GRAU DE AFETAÇÃO DA VIDA PESSOAL MAIS OPORTUNIDADES DE ASCENSÃO PERDIDAS

MINIMALISTAS

- CURSOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE OS PREJUÍZOS QUE A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO GERA ESPECIALMENTE ÀS MAGISTRADAS

MAXIMALISTAS

- COTA PARA GARANTIR A PARIDADE E NOMEAÇÕES ALTERNADAS DE JUÍZES E JUÍZAS PARA OS CARGOS DE DESEMBARGADOR/A ATÉ QUE SE ESTABELEÇA A PARIDADE
- FLEXIBILIZAÇÃO DA MUDANÇA OBRIGATÓRIA DE DOMICÍLIO PARA AS PROMOÇÕES

ATITUDES DISCRIMINATÓRIAS

MAIOR GRAU DE DIFICULDADE NO EXERCÍCIO DO CARGO

MINIMALISTAS

- **EVENTOS DESTINADOS AOS HOMENS DA INSTITUIÇÃO ACERCA DA PERSPECTIVA DE GÊNERO**
- **PROJETOS VOLTADOS À DIVULGAÇÃO DO TRABALHO DE MAGISTRADAS, ESPECIALMENTE AS NEGRAS**
- **FORTALECIMENTO E VIGILÂNCIA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO PELOS TRIBUNAIS DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO**

MAXIMALISTAS

- **COTA PARA GARANTIR A PARIDADE E NOMEAÇÕES ALTERNADAS DE JUÍZES E JUÍZAS PARA OS CARGOS DE DESEMBARGADOR/A ATÉ QUE SE ESTABELEÇA A PARIDADE**

MENOS INDICAÇÕES PARA CARGOS PROMOÇÃO, ESPECIALMENTE POR MERECIMENTO

MINIMALISTAS

- APERFEICOAMENTO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL FEMININA NO PODER JUDICIÁRIO NO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

MAXIMALISTAS

- FLEXIBILIZAR NUMA PERSPECTIVA DE GÊNERO OS CRITÉRIOS DE ANTIGUIDADE E MERECIMENTO NAS PROMOÇÕES
- SISTEMA DE BÔNUS, A FIM DE CONFERIR ÀS MAGISTRADAS MAIOR PONTUAÇÃO NOS CRITÉRIOS EM QUE AS MULHERES COMPROVADAMENTE ESTÃO MAIS PREJUDICADAS
- COTA PARA GARANTIR A PARIDADE E NOMEAÇÕES ALTERNADAS DE JUÍZES E JUÍZAS PARA OS CARGOS DE DESEMBARGADOR/A ATÉ QUE SE ESTABELEÇA A PARIDADE

OBRIGADA!

mariana.yoshida@tjms.jus.br